



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.092, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento Município de Pedralva, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 480.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento de 2025 do Município de Pedralva, crédito adicional especial valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Orçamentárias	Fonte	Valor (R\$)
02. Poder Executivo 02.07. Secretaria Mun. De Obras, Serviços Públicos e Transportes 02.07.02. Departamento de Obras 02.07.02.26.782.0018.3064. Ampl.,Ref.,Const. Prédios e Espaços Públicos 02.07.02.26.782.0018.3064.449051. Obras e Instalações	1.710.000 3210	480.000,00
Total		480.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para execução do disposto no artigo 1º, será o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, de Transferência Especial dos Estados- Fonte 710, de acordo com o art. 43, §1º inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 15 de agosto de 2025.

Joel Silva
Prefeito Municipal

Patricia Grazieli Barbêdo
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento.